



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IFMG

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), por meio do seu Reitor, torna público o presente edital de chamada pública, e convida a se inscreverem todos e todas que tenham interesse em atuar como colaboradores, em funções aqui discriminadas, durante a realização de provas de processos de ingresso de novos estudantes nos cursos técnicos ofertados pelo IFMG, de acordo com diretrizes fixadas pela instituição, e que se enquadrem nas regras previstas abaixo.

1 – Objeto

O presente edital tem por objetivo selecionar colaboradores para atuarem durante a realização de provas de processos de ingresso de novos estudantes nos cursos técnicos ofertados pelo IFMG, em funções discriminadas no ANEXO I. Os processos de ingresso são coordenados pela Diretoria de Avaliação Educacional, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). Os colaboradores selecionados ficarão subordinados à Comissão Local de Ingresso responsável por coordenar o processo seletivo da unidade à qual o colaborador ou colaboradora atenderá.

2 – Dos requisitos para inscrição

Os candidatos a comporem o grupo de colaboradores devem atender aos seguintes requisitos, no mínimo:

- 2.1. Ser maior de idade.
- 2.2. Não estar inscrito para concorrer a vaga no processo seletivo do IFMG em que pretende atuar .
- 2.3. Ter disponibilidade para estar no local de aplicação de provas com, no mínimo, uma hora de antecedência em relação ao horário de início das provas, e permanecer no local, atuando na função para a qual foi selecionado, até a conclusão de todos os processos e dispensa pelo chefe do local.
- 2.4. Candidatos que não são servidores públicos federais devem, além das condições listadas nos itens 2.1, 2.2, 2.3:
 - a) Possuir conta bancária (conta-corrente);
 - b) Possuir cadastro no PIS;
 - c) Possuir CPF.

3 – Da inscrição

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação Educacional (entrar no portal www.ifmg.edu.br; entrar no menu *Ensino*, à esquerda, depois em *Apresentação*. Então, clicar no menu *Diretoria de Avaliação Educacional*). O período de inscrição será de 30 de outubro de 2017 até 09 de novembro de 2017.

3.1.1. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, a cidade onde deseja atuar, bem como a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

3.3. O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.

3.5. Os candidatos inscritos que não preencherem todas as informações constantes do formulário, terão a inscrição cancelada.

4 – Dos critérios de seleção

4.1. As inscrições serão agrupadas por localidade. Caso haja número de inscritos maior que o quantitativo necessário para a localidade, a Comissão Local de Ingresso definirá critérios e conduzirá seleção de colaboradores para aquela localidade.

5 – Da convocação

5.1. A convocação de colaboradores será feita pelas Comissões Locais de Ingresso, exclusivamente por e-mail.

5.2. Os casos omissos referentes à convocação de colaboradores serão resolvidos pela Comissão Local de Ingresso ligada ao *Campus* responsável pela localidade para a qual o candidato se inscreveu.

6 – Da capacitação de colaboradores

6.1. A capacitação é a atividade promovida pelo IFMG para divulgação das normas, procedimentos e critérios para a aplicação das provas.

6.2. A capacitação dar-se-á por meio da divulgação de material, por via digital, que contenha os parâmetros e orientações.

6.2.1. Fica a critério das Comissões Locais de Ingresso convocar os candidatos selecionados para capacitação presencial, em data, horário e local informados pelo e-mail.

7 – Das obrigações e responsabilidades

7.1. São compromissos dos colaboradores selecionados a partir deste Edital:

a) desempenhar as funções com responsabilidade, seriedade e comprometimento;

b) assegurar que todos os processos e ocorrências sejam tratadas com discrição e sejam mantidas em sigilo;

c) comunicar **IMEDIATAMENTE** ao IFMG eventual impedimento ou conflito de interesses;

d) cumprir rigorosamente os horários e normas comunicados pelas Comissões Locais de ingresso, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);

e) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, assinando o termo de compromisso e sigilo que será encaminhado pela Comissão de Ingresso Local;

f) reportar à Comissão Local de Ingresso quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;

g) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

h) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo IFMG;

7.2. Caberá à Comissão Local de Ingresso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- a) selecionar e manter contato com os colaboradores selecionados, prestando todas as informações necessárias para o desempenho dos trabalhos;
- b) coordenar e supervisionar os trabalhos dos colaboradores;
- c) avaliar os serviços realizados e providenciar o pagamento dos serviços aprovados;

8. Das condições de desligamento e exclusão

8.1. Em caso de descumprimento das regras previstas neste Edital e outras orientações expedidas, o colaborador será desligado das atividades previstas neste Edital.

8.2. O colaborador poderá solicitar seu desligamento das atividades previstas neste Edital com antecedência mínima de 48 horas.

8.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de colaboradores serão resolvidos pela Comissão Local de Ingresso.

9. Do pagamento das atividades

9.1. As atividades serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), de acordo com valores previstos na Portaria 1777 de 23 de dezembro de 2015.

9.1.1. Sobre os valores pagos incidem descontos previstos em lei.

9.1.2. Os valores correspondentes ao desempenho das funções estão discriminados no ANEXO I.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a conclusão das atividades e envio das informações pela Comissão Local de Ingresso, e obedecendo os critérios contábeis.

10. Cronograma

10.1. Período de inscrição: 30/10/2017 a 09/11/2017

10.2. Convocação dos colaboradores selecionados: a partir de 10/11/2017

10.3. Data de aplicação das provas: 19/11/2017

11 – Da vigência deste edital

11.1. Este edital se aplica ao Processo de Ingresso 2018-1.

12 – Das disposições finais

12.1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Ingresso

ANEXO I **FUNÇÕES E VALORES**

FUNÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Aplicador	R\$ 120,00 por todo o trabalho
Fiscal de corredor	R\$ 90,00 por todo o trabalho
Fiscal itinerante	R\$ 90,00 por todo o trabalho
Serviço de apoio: Limpeza	R\$ 90,00 por todo o trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

Motorista	R\$ 90,00 por todo o trabalho
-----------	-------------------------------

ANEXO II - TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Considerando o disposto neste Edital, visando à seleção de colaboradores para atuar durante a aplicação de provas do Processo Seletivo do IFMG, declaro, sob as penas da lei, pelo presente Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição e que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige. Tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação, comprometendo-me a:

- (a) comunicar à Comissão Local de Ingresso qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses;
- (b) cumprir fielmente com todas as atividades que me forem designadas;
- (c) cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão Local de Ingresso;
- (d) manter sob minha responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do IFMG, sabendo que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis;
- (e) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- (f) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir matérias de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos, exceto com autorização do IFMG;
- (g) reportar à Comissão Local de Ingresso quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
- (h) participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação, nos termos deste Edital;
- (i) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- (j) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo IFMG;
- (k) Não utilizar informações sigilosas (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

(1) Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso.

O não cumprimento desse Termo implicará na responsabilidade civil e criminal, além de sanções internas, caso seja servidor público, variando de simples advertência à demissão por justa causa, conforme Art. 132, inciso IX da Lei 8112/90.

Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____